



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES
DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 07/2022 DPPGE-GUA

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAR CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROJETOS DE FORMAÇÃO DE PROGRAMADORES (MENINAS PROGRAMADORAS) DO CAMPUS GUARAPARI

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoa com a finalidade de formar cadastro de reserva para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos visa formar cadastro de reserva de pessoal para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras), coordenado pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(s) candidato(s) classificado(s) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link: <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16896>.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.

1.5 A seleção dos bolsistas/voluntários será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por onze (6) meses, podendo ser prorrogada em igual período.

1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras) disponibiliza classificação para cadastro de reserva o total de dez (5) vagas para Monitor de Graduação.

2.2 A carga horária (CH) é de doze (12) horas semanais.

2.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos e realizar as atividades relacionadas, listadas abaixo:

Pré-requisitos:

- Estar devidamente matriculado em curso de graduação em engenharia elétrica ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;
- Os candidatos deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no Ifes Guarapari ou em outro local, quando previamente combinado. Além disso, a critério da coordenação do projeto, poderão ser executadas atividades de forma remota.

Atividades:

- Realizar um estudo sobre a Plataforma Arduino (Hardwares e IDE);
- Realizar um estudo sobre programação em C++ para microcontroladores;
- Realizar um estudo sobre uso de kits didáticos de robótica (lego e arduino) no emprego de metodologias ativas de ensino a alunos do ensino básico de educação;
- Participar de capacitação ofertada pelos professores do Ifes de apoio ao uso do ambiente virtual de aprendizagem, utilização de metodologias ativas no ensino, linguagens de programação e seu emprego na robótica;
- Auxiliar no desenvolvimento de um curso de programação e seu emprego na robótica, cujo público alvo são alunas do nono ano do ensino fundamental da rede de educação básica. O planejamento do curso deve contemplar aulas teóricas, práticas, roteiros de laboratórios e ainda a construção didática do ambiente virtual de aprendizagem.
- Atuar como monitores ministrantes do curso de programação e seu emprego na robótica educacional que acontecerá no próprio campus.
- Participação em reuniões de planejamento;
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

3.1.2 Acessar o link: <https://forms.gle/Fp2pqcA7KTnEpk6h6>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

3.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.

3.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.

3.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 3.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

3.2.2 Em caso de não cumprimento do item 3.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.

3.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos.

4.2 Os períodos referentes à análise de documentos encontram-se no cronograma do item 6.3.

4.3 A análise de documentos terá caráter classificatório, data a tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação			
CrITÉRIOS		Descrição	Pontuação
1	Identidade de gênero	feminino	10
2	Qualificação	Cursado disciplina de Programação (Aprovação)	10
3	Atividade Complementar ou Estágio em vigência	Não possui Atividade Complementar em vigência (IC ou Projetos de Extensão) ou Estágio.	5
5	Tempo de Curso (Engenharia Elétrica)	Tempo de curso de Graduação em Engenharia Elétrica no Ifes campus Guarapari.	1 ponto/ano (>6 meses = 1 ano)

4.4 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos.

4.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.6.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

4.6.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

4.7 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes que apresentam identidade de gênero feminina.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

5.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

6. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação.

6.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 6.3.

6.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS
Inscrições e Envio da Documentação Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique <<AQUI>> .	08 a 13/06/2022
Divulgação do Resultado Parcial	14/06/2022
Envio de Recursos Para ter acesso ao formulário de recurso, clique <<AQUI>> .	15/06/2022 (até as 23h:55 minutos)
Resultado Final	16/06/2022

6.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação entrará em contato com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá um prazo de 1 (Hum) dia para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente consequente será chamado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

7.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

7.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas nem pagamento da mesma caso o candidato tenha vínculo empregatício ou realize estágio remunerado ou similares.

7.9 O bolsista/voluntário será contratado pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.

7.10 O bolsista/voluntário contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.

7.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 08 de Junho de 2022.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA
Diretor da DPPGE/Guarapari
Portaria nº 248 de 03/02/2020